



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA
DE MANDADOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA



Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15/4/2014, p. 3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30min do dia nove de maio de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, 17º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte, Dr. Danilo Siqueira de Castro Faria, pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e pelos servidores Adélia Rocha Alves Lemes, Adriana de Moura Fuly, Águeda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Aline Lacerda Barbatto Tanuri Roque, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Gonçalves, Andrea Aparecida de Lima Massara, Ângela Maria de Resende, Antônio Abrahão Neto, Bento Luiz Silva, Bibiana Branca Batista de Carvalho, Célia Virgínia Gonçalves Cançado Bicalho, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cláudio Fernando Gomes Avellar, Cleusa Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Davi Mourão de Vasconcelos, Diego Massambani Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Éder Ângelo Braga, Eduardo Mendes de Castro, Eduardo Porfírio Rosa, Elias Campos de Aragão, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Antônio Cruz, Flávia Maria Augusta Vilaça Gomes da Silva, Flávio Ferreira Batista, Geraldo Magela Fernandes de Souza, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Helizeti Gonçalves Ramos, Igor Ribeiro Campos, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jane de Lima, Jéferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, João de Freitas Pereira, Jordana Márcia Neves Pereira, José Barnabé dos Santos, José Maria Carvalhais Filho, José Rodrigues de Moraes, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Laurita Gonçalves Pinto, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gresse Almeida Cunha Filgueiras, Leuza Maria Bastos Rissi, Lúcia Bernadete Vinagre Reis, Luísa Lopes Villani, Luiz Otávio Alves, Marcelo Camargo dos Santos, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Marco Túlio Pereira, Maria Carmem Saggiaro Davis, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Maria das Mercês Neves Melo, Maria de Fátima Neves Santana, Milton Oliveira Sálvio, Moacyr De Sena Ramos Junior, Mônica Marques Silva, Patrícia do Perpétuo Socorro Lemos, Paula Drumond Meniconi, Regiane do Carmo Freire Borges, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo Ciriaco Fonseca, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Luiz Procópio, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wanderley da Conceição Siqueira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ausentes os servidores Cláudia Maria de Freitas Faria, Fernanda Abaurre Costa Andrade, Ildelene de Almeida Lacorte, Marta Helena de Macedo Tostes, Wladimir Antônio de Oliveira, em férias regulamentares e os servidores Ana Paula Cipriano de Souza, Denise Mello da Silva, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013	2014 até dia 7/5
Pendentes ano anterior	2	5	0
Recebidos	64788	62882	20679
Distribuídos	63551	61525	20147
Média simples por oficial	3,4	3,3	3,4
Devolvidos sem distribuição	1233	1362	532
Pendentes de distribuição	5	0	0
Pendentes de cumprimento	1286	1517	1517

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2014 é de 10,84 dias.

1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2012	2013	2014 até dia 7/5
Positivas	598	687	243
Negativas	861	867	303
Total de hastas realizadas	1459	1554	546
Somatório dos lanços	R\$ 8.933.218,85	R\$ 9.764.066,00	R\$ 3.124.599,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para esta Diretoria.

4. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

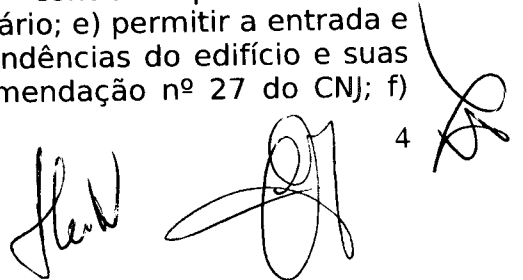
Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

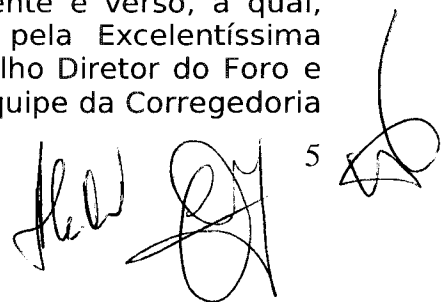
9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que a Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Diretoria da Secretaria de Mandados Judiciais de Belo Horizonte.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17 horas, do dia nove de maio de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria

 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Danilo Siqueira de Castro Faria
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Margareth Maria Telles Bastos
Diretora da Secretaria de Mandados Judiciais